



VOTUPORANGA. Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Votuporanga 2015-2017. **Diário Oficial [do município de Votuporanga]**, Votuporanga, Ano III. Edição nº659, 12 de jun.2018, p.6 a 89.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 – DE 4 de junho de 2018.

(DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO
2015-2017 DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU
NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

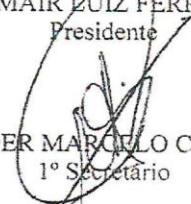
Art. 1º Fica aprovado, nos termos no art. 3º, §2º da Lei nº 5.619 de 22 de Junho de 2015, o
Relatório de Monitoramento e Avaliação referente ao biênio 2015-2017 do Plano Municipal De
Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de junho de 2018.



OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente



VANDER MARCELO COIENCA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara,
aos 4 de junho de 2018.



MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 4/2018 ao Projeto de Decreto
Legislativo Nº 6/2018 de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM VOTUPORANGA/PA, POR: OSMAIR LUIZ FERRARI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, EM 12/06/2018, ÀS 10:00:00. E: VANDER MARCELO COIENCA, 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, EM 12/06/2018, ÀS 10:00:00. E: MAURILO PIMENTA DE MORAIS, DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, EM 12/06/2018, ÀS 10:00:00.





COMISSÃO PARA A PREPARAÇÃO DAS DISCUSSÕES OBJETIVANDO A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 9.938/2017

Representantes do Poder Executivo

Giuliano Pelegrini Rivera

Andréia Crespo Munhoz

Representantes da Procuradoria Geral do Município

Lúcia Helena de Camargos Pinto Robles

Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari¹

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Meiriane Aparecida Castilheri da Costa

Éderson Marcelo Batista

Representantes de Supervisores da Secretaria Municipal da Educação

Simone Rafaela Floriano Franzin Marton

Marcelo Alexandre dos Santos

Representantes da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal da Educação

Anderson Bençal Indalécio

Elizabeth Alves de Oliveira Moraes

Representantes de Gestores da Unidade Escolar Municipal

Renner Willian Candido da Silva

Wilma Aparecida Marona de Oliveira

Representantes de Docentes e Educadores infantis da Unidade Escolar Municipal

Misael Henrique Pierini

Daniela de Oliveira Pereira

Representantes de pais ou responsáveis de alunos da Unidade Escolar Municipal

Silvia Helena Giovanini

Joselene Melissa Sant'Ana Tonin

Representantes da Sociedade Civil Organizada

Marcos Gerolamo Aureliano

Rafael Luiz Salermo

Representantes do Conselho Municipal da Educação

Maristela Maranhão Antonieto

Dora Ivana Bérnago Rálio

¹ Decreto nº 10.033, de 13 de novembro de 2017



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	7
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	7
I. META SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL	7
II. META SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL	12
III. META SOBRE O ENSINO MÉDIO	15
IV. META SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	19
V. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO	23
VI. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL	26
VII. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	29
VIII. META SOBRE ESCOLARIDADE MÉDIA	38
IX. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS/ADULTOS	39
X. META SOBRE EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	41
XI. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	43
XII. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR	45
XIII. META SOBRE A TITULAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	48
XIV. META SOBRE PÓS-GRADUAÇÃO	50
XV. META SOBRE FORMAÇÃO PROFESSORES	52
XVI. META SOBRE FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFESSORES	53
XVII. META SOBRE A VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR	55
XVIII. META SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOCENTE	56
XIX. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA	58
XX. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	60
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
4. NOTAS TÉCNICAS	64



APRESENTAÇÃO

Este documento é resultado de um amplo processo de Avaliação e de Monitoramento do Plano Municipal de Votuporanga, relativo ao ciclo de 2015-2017 executado pela Comissão para a Preparação das Discussões Objetivando a Revisão e Adequação do Plano Municipal da Educação. Trata-se da representação de uma rede de dados educacionais que foram levantados, trabalhados e analisados para organização deste Relatório do primeiro período de dois anos desde a homologação do PME de nossa cidade. Para esta organização houve enorme colaboração das entidades municipais para a disponibilização das informações.

Por leis federais o PME deve, obrigatoriamente, alinhar-se com o Plano Nacional e o Plano Estadual da Educação, ainda que este último tenha sido promulgado após o Plano Municipal. Estes estipulam vinte metas, quantitativas e qualitativas, consideradas essenciais para garantir a qualidade e a equidade da educação. A primeira função da Comissão responsável pela revisão e adequação do PME, constituída inicialmente pelo Decreto Municipal nº 17.996/2014, alterada pelo Decreto Municipal nº 9.938/2017, foi de discutir e formatar o referido documento. A mesma Comissão, empreendeu estudos e análises de forma a apresentar resultados dos esforços públicos e privados em todos os níveis da educação municipal, expondo neste documento, resultados estatísticos, enquanto avalia ações para evolução de cada meta. Cabe então a todos os entes municipais envolvidos na educação de Votuporanga, públicos e privados, empenharem-se cada um em seu ramo e área, no desenvolvimento e crescimento da educação assumindo sua responsabilidade para tal.

Cabe ressaltar que este relatório aponta um retrato da educação municipal, porém não pode ser encarado como uma realidade absoluta, pois para a elaboração do mesmo há algumas variáveis que devem ser consideradas:

1. Essa realidade muda constantemente. Os dados levantados há certo tempo atrás não podem ser considerados imutáveis pois constantemente estão em movimento;
2. Para algumas metas esse é o primeiro diagnóstico por fontes não-oficiais. Para construção do PME em 2015 foram considerados somente dados oficiais do censo do IBGE de 2010;
3. Para executar cálculos analisando o perfil da população foram usadas projeções populacionais da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (por sugestão do próprio MEC) pois não haverá outro levantamento oficial até o próximo censo do IBGE (2020).

Por essas razões é aceitável que, mediante análises e estudos, considerem-se necessárias mudanças nos objetivos e ações traçados, pelas inconsistências, inclusive subestimando ou superestimando metas e pela divergência de abordagens oficiais e não oficiais.

Assim como o processo de elaboração do PME de Votuporanga aconteceu a partir da construção democrática, este Relatório de Avaliação e Monitoramento também é submetido a ampla colaboração a fim de transparecer os índices educacionais e receber contribuições diversas, de modo que toda a sociedade esteja permanentemente debatendo, refletindo e propondo ideias, conhecendo e acompanhando sua implementação.

Acrescenta-se que todas as Notas Técnicas (NTs) sugerindo alterações neste PME encontram-se no capítulo de anexos em ordem numérica.

Finalmente, todo esse processo de Avaliação e Monitoramento, representa o fortalecimento de políticas públicas de valorização da educação municipal em todas as suas vertentes.



		quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;	
1.1.3	Anualmente	Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial;	Em andamento
1.1.4	Anualmente	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Em andamento
1.1.5	Anualmente	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;	Em andamento
1.2.1	Anualmente	O Município, em colaboração com o Estado e a União, publicará em site oficial, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches, como forma de planejar e verificar o atendimento;	Em andamento
1.2.3	Anualmente	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos e aumento do quadro de funcionários proporcionalmente, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil e respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em andamento

1.2.5	Anualmente	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	Em andamento
1.2.6	Anualmente	Acompanhar e monitorar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta, referentes à oferta de vagas na Educação Infantil, firmados entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público de 2012 (dois mil e doze) e 2013 (dois mil e treze), além das prioridades previstas nos TACs citados atender prioritariamente crianças com benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa que venha substituí-lo;	Em andamento
1.2.7	Anualmente	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	Em andamento
1.2.8	Anualmente	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;	Em andamento
1.2.9	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;	Em andamento

Considerações: O serviço de levantamento de demanda manifesta para crianças de 0 a 3 anos é realizado pelo Setor de Planejamento e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação (SEEDU). A supervisão da Educação Infantil é realizada pela equipe de supervisores da rede municipal e estadual, inclusive das escolas particulares, durante suas visitas e orientações. O município desenvolve parcerias junto à União e ao Estado para atender o crescimento da demanda deste nível de ensino. As redes de ensino do município atendem à demanda de alunos com deficiência ou superdotação por meio da acessibilidade e Atendimento Educacional Especializado, destacando que o setor público conta com o



trabalho do Programa Aprender Melhor (PAM) da SEEDU, que também participa de uma rede de proteção a toda criança por meio de parceria com outros órgãos e setores do município. A publicação em site oficial da demanda manifesta por creche foi iniciada em 2015, porém está temporariamente suspensa por problemas técnicos do portal. O cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta é monitorado e controlado permanentemente pelo Ministério Público junto à SEEDU e a Administração Municipal.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02-Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 2A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 6 A 14 ANOS NAS ESCOLAS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO INICIAL	98,8%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	95,2%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido demonstra que o número efetivo de matrículas nesse ramo de ensino no município de Votuporanga representa 95,2% do número previsto de municípios na mesma faixa etária. Conclui-se, assim, que o município, pelos dados disponíveis e apurados não atende a meta prevista a este indicador.

INDICADOR 2B	PERCENTUAL DOS ALUNOS CONCLUINDO O ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE RECOMENDADA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
79,5%	DADO INICIAL	75,5%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	75,4%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido nesse indicador demonstra que o percentual de alunos concluindo o Ensino Fundamental na idade recomendada (14 anos) no município permaneceu praticamente estático. A projeção esperada seria de um avanço em 4 pontos percentuais, que não ocorreu até o momento. Portanto, a expectativa não foi alcançada.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
2.1.1	Anualmente	Pactuar, entre as redes de ensino pertinentes em âmbito municipal, pela implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	Não iniciada
2.1.2	Anualmente	<i>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender</i>	Em andamento

		<i>Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal, conforme Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016; (Alterado pela N.T. 16/2017)</i>	
2.1.3	Anualmente	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Em andamento
2.1.4	Anualmente	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e dos alunos em estado de vulnerabilidade (gestantes, vítimas de violência e menores infratores);	Em andamento
2.2.1	Anualmente	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado da aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental;	Em andamento
2.2.2	Anualmente	Promover a relação de escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Em andamento
2.2.3	Anualmente	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, buscando apoio e parceria da sociedade civil, bem como das	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
3.1.1	Anualmente	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades dos jovens em situação de vulnerabilidade social, com e/ou sem o benefício de auxílio financeiro;	Em andamento
3.1.2	Anualmente	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, especialmente em atendimento às gestantes, aos menores infratores e suscetíveis à violência social;	Em andamento
3.1.3	Anualmente	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Em andamento
3.1.4	Anualmente	Buscar parcerias com entidades, órgãos e sindicatos municipais para promover o acesso ao trabalho como menor aprendiz atrelado à continuidade dos estudos na Rede Regular;	Em andamento
3.1.5	Anualmente	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra forma associadas de exclusão;	Em andamento
3.1.6	Anualmente	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Em andamento

3.2.1	Anualmente	Estimular a flexibilização dos tempos e espaços escolares, de modo a permitir a construção de currículos e itinerários formativos que melhor respondam à heterogeneidade e pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes;	Em andamento
3.2.2	Anualmente	Promover o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares, nas dimensões estruturantes propostas: trabalho, ciência, tecnologia, cultura e pesquisa como eixo articulador das áreas do conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e assumidas pelo ENEM;	Em andamento
3.2.3	Anualmente	Acompanhar a efetivação de uma avaliação educacional, gerenciada pelo sistema estadual, para a melhoria da qualidade dos processos educativos e formativos nos três anos do Ensino Médio, para todas as disciplinas, considerando ainda as especificidades da educação integral;	Em andamento
3.2.4	Anualmente e 2019	Monitorar a oferta de recursos financeiros para executar em todo o Sistema de Ensino programas para, gradativamente, num prazo de quatro anos, equipar todas as escolas do Ensino Médio com espaços e instalações - obedecendo normas e técnicas de construção, adaptação, equipamentos e materiais;	Em andamento
3.2.5	Anualmente	Acompanhar o estabelecimento de programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados bem como programa de formação inicial e continuada para o mesmo público-alvo proposto pela Rede Estadual;	Em andamento
3.2.6	Anualmente	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e	Em andamento

		municipal de ensino, que assegure aprendizagem relevante, considerando as particularidades do público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.).	
4.2	Anualmente e 2025	Permanecer a oferta do Atendimento Educacional Especializado para crianças do Ensino Infantil acima dos 4 anos, Ensino Fundamental I e II e promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do Atendimento Educacional Especializado à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Educação Básica, observados a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, conforme interesse da família ou responsável;	Em andamento
4.1	Anualmente	Contabilizar para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ou outro fundo que venha substituir este ao longo do PME, as matrículas dos estudantes da educação regular da Rede Pública que recebam Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecidas nas instituições comunitárias, confessionais, ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	Em andamento
4.3	Anualmente	Garantir a oferta de Educação Inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular sob a alegação da deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o Ensino	Em andamento

		Regular e o Atendimento Educacional Especializado;	
4.4	Anualmente	Ampliar ao longo deste PME, o número de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para professores(as) para o Atendimento Educacional Especializado para as escolas urbanas;	Em andamento
4.5	Anualmente	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda em todos as etapas níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação;	Em andamento
4.6	Anualmente	<i>Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(as) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2005 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos; (Alterada pela N.T. 17/2017).</i>	Em andamento
4.7	Anualmente	<i>Promover através do Programa Aprender Melhor–PAM, Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016, articulação Inter setorial entre diferentes órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento</i>	Em andamento

		<i>com idade etária de escolarização, de forma a assegurar a atenção integral ao aluno; (Alterada pela N.T. 12/2017).</i>	
4.8	Anualmente	Garantir ao público-alvo da educação especial o direito de eficiência na aprendizagem, focando a alfabetização, o domínio dos conteúdos apresentados e o desempenho adequado das competências;	Em andamento
4.9	Anualmente	Estimular a formação de grupos de trabalho em parceria com as Secretarias que garantam os direitos da criança e do adolescente e com o Programa São Paulo pela Primeiríssima (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal/ Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo) para coleta de informações sobre crianças e jovens com deficiência em idade escolar fora da escola, orientando e direcionando este grupo às unidades de ensino;	Em andamento
4.10	Anualmente	Garantir a capacitação de profissionais da Educação por meio de parceria com a Secretaria Municipal da Saúde;	Em andamento
4.11	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;	Em andamento

Considerações: O Atendimento Educacional Especializado para crianças de 0 a 3 anos, citado na estratégia 4.2, é oferecido em parceria com a família, pois não conta com o transporte escolar. Quanto à ampliação de salas multifuncionais pedida na estratégia 4.4, a rede municipal em 2017 abriu 2 salas e em 2018 iniciaram o funcionamento 4 salas. Sugere-se a alteração da redação da 4.7, por meio de Nota Técnica nº 12/2017, para correção de questões legais. A coleta de informações sobre crianças e jovens com deficiência em idade escolar fora da escola, da estratégia 4.9, foi realizada, em 2015, por meio de parceria com a Secretaria de Assistência Social, necessitando de outras parcerias. A estratégia 4.12 que versa a definição do Conselho Municipal de Educação sobre o número adequado de alunos por turma e professor para a rede municipal de ensino, quando houver aluno com deficiência, encontra-se não iniciada. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

V. Meta sobre Alfabetização

		favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	
5.3	Anualmente	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças com práticas eficazes, incluindo o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;	Em andamento
5.4	Anualmente	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades e potencialidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, em estabelecimento de terminalidade temporal;	Em andamento
5.5	Anualmente	<i>Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, sejam elas falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016; (Alterada pela N.T. 08/2017).</i>	Em andamento
5.6	Anualmente	<i>Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016; (Alterada pela N.T. 09/2017).</i>	Em andamento
5.7	Anualmente	Promover parceria com o Governo Estadual e Federal para atendimento dessa meta;	Em andamento
5.8	Anualmente	Continuidade do PNAIC (Programa de Alfabetização na Idade Certa) ou outro programa que venha substituí-lo, promovendo formação continuada aos	Em andamento

		professores dos 1ºs aos 3ºs anos com ajuda financeira;	
5.9	Anualmente	Garantir aulas de reforço escolar complementar às crianças com maior dificuldade de aprendizagem, no horário adverso ao ensino regular, conforme normas do Órgão Gestor Municipal.	Em andamento

Considerações: Sugere-se alteração da redação das estratégias 5.5 e 5.6, através das Notas Técnicas nº 08 e 09/2017, respectivamente, a fim de adequar a redação do PME à legislação vigente. As estratégias aqui elencadas referem-se a indicadores de aprendizagem que retratam a qualidade de ensino oferecido no município de Votuporanga. Olhar para tais indicadores requer atenção redobrada para que seja assegurado aos alunos a possibilidade, como também o direito, a alfabetização na idade certa. Assim, sob análise desta Comissão, todas estão iniciadas, porém não encerradas, necessitando de atenção para as mesmas.

VI. Meta sobre Educação Integral

Meta 6: Oferecer aos estudantes, por adesão, educação em tempo integral nas escolas, garantindo condições estruturais e recursos didático-pedagógicos, garantindo a permanência de profissionais por meio de critérios plurilaterais e objetivos.

INDICADOR 6 A	PERCENTUAL DE ESCOLAS QUE OFERECEM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	64,5%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	67,3%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que o percentual de escolas do município oferecendo ensino em tempo integral ampliou, atingindo 67,3%. Esse índice atende a meta do indicador que era ampliar o índice anterior de 64,5%. Portanto, a expectativa foi atingida.

INDICADOR 6 B	PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	40%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	40,8%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado diagnóstico indica que, o percentual de alunos do município estudando nessa modalidade de ensino integral aumentou, mesmo que discretamente, atingindo 40,8%. Esse índice atende a meta de ampliação do indicador com o índice anterior de 40%. Portanto, a expectativa foi atingida.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
6.1.1	Anualmente	Incentivar as Redes Públicas, com o apoio da União, a ofertar a Educação Básica Pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de acordo com os pressupostos desta modalidade de ensino, principalmente nos níveis Fundamental II e Médio;	Em andamento
6.1.2	Anualmente	Articular programas de construção de escolas, com o apoio das esferas estadual e federal, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades menos favorecidas ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Em andamento

6.1.3	Anualmente	Articular programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas, com o apoio das esferas estadual e federal, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	Em andamento
6.1.4	Anualmente	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Em andamento
6.1.5	Anualmente	Assegurar que a Rede Municipal, no Ensino Fundamental, ofereça por adesão dos pais/responsáveis, escola de tempo integral, a carga horária máxima de 9h30 (nove horas e trinta minutos), e na modalidade infantil, mantenha a carga horária de 11h30 (onze horas e trinta minutos) nos dias úteis, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação;	Em andamento
6.1.6	Anualmente	Continuidade do Programa Mais Educação em parceria com o Governo Federal ou outro que venha substituí-lo nos mesmos moldes;	Em andamento
6.2.1	Anualmente	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da Rede Pública da Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, quando houver, de forma concomitante e em articulação com a Rede Pública de Ensino;	Em andamento
6.2.2	Anualmente	Manter e acompanhar a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, estimulando a oferta de	Em andamento

		atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	
6.2.3	Anualmente	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Em andamento

Considerações: O atendimento destas estratégias envolve uma ampla parceria do setor privado e público nas esferas municipal, estadual e federal. Portanto é necessário que todos os envolvidos estejam comprometidos no cumprimento da sua parte na meta. Cabe ressaltar que é o Programa Novo Mais Educação do governo federal que sustenta grande parte do ensino integral das redes públicas do município, sendo necessário estimular maior contribuição por parte das entidades privadas de serviço social vinculados ao sistema sindical conforme previsto na estratégia 6.2.1.

VII. Meta sobre aprendizado adequado na idade certa

Meta 7. Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica):

Anos Iniciais do Ens. Fundamental:

2015 – 6,6

2017 – 6,8

2019 – 7,0

2021 – 7,2

2023 – 7,4

2025 – 7,6

Anos Finais do Ens. Fundamental:

2015 – 5,4

2017 – 5,6

2019 – 5,9

2021 – 6,1

2023 – 6,3

2025 – 6,5

INDICADOR 7 A	ÍNDICE DO IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2015*)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,6	DADO INICIAL	6,4	INEP 2013
	DADO MUNICIPAL	6,6	INEP 2015

* Os últimos dados disponíveis são de 2015. O Resultado do IDEB de 2017 deve ser divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) somente no 1º semestre de 2018.

O resultado obtido aponta que o índice esperado do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental, de todas as redes públicas e privadas, atingiu o patamar esperado de 6,6 atendendo a expectativa inicial do indicador.

INDICADOR 7 B	ÍNDICE DO IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2015*)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,4	DADO INICIAL	4,6	INEP 2013
	DADO MUNICIPAL	5,2	INEP 2015

* Os últimos dados disponíveis são de 2015. O Resultado do IDEB de 2017 deve ser divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) somente no 1º semestre de 2018.

O resultado obtido aponta que o índice esperado do IDEB para os anos finais do ensino fundamental, de todas da rede pública, atingiu o resultado de 5,2 não atendendo a expectativa inicial do indicador que era de 5,4 para o período.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
7.1	Anualmente	Colaborar no estabelecimento e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	Em andamento
7.2	Anualmente	Colaborar com União e Estado na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Em andamento
7.3	Anualmente	Estimular o processo contínuo de avaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação definidos pelos entes federativos que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Em andamento
7.4	Anualmente	Executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e	Em andamento

		Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	
7.16	Anualmente	Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para as escolas públicas;	Em andamento
7.18	Anualmente	<i>Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação; (Alterada pela N.T. 02/2017).</i>	Em Andamento
7.19	Anualmente	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz em um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Em andamento
7.20	Anualmente	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, adolescentes grávidas, em vulnerabilidade social e em situação de rua, em parceria com órgãos municipais relacionados aos direitos humanos, assegurados os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	Em andamento
7.22	Anualmente	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade	Em andamento

		étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	
7.23	Anualmente	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento de políticas públicas educacionais;	Em andamento
7.24	Anualmente	Promover a articulação dos programas da área educacional com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em andamento
7.25	Anualmente	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e educação, o atendimento aos estudantes da Rede Escolar Pública da Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Em andamento
7.26	Anualmente	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde, à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Em andamento
7.28	Anualmente	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	Em andamento
7.29	Anualmente	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB e outros indicadores, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e a da comunidade escolar;	Em andamento
7.30	Anualmente	Assegurar nos termos da Lei Municipal nº 4669/2009 a Educação Ambiental contextualizada nos conteúdos curriculares incluindo atividades de Educação Ambiental externas ao ambiente	Em andamento

		escolar nas instituições de ensino público, bem como a oferta de formação continuada aos profissionais da educação em parceria com o órgão ambiental municipal;	
7.31	Anualmente	Assegurar o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento, Inquérito Civil nº 32/02 de 24/10/2007, relacionado à educação para o Trânsito;	Em andamento
7.32	Anualmente	Fomentar a viabilização de canais de comunicação e divulgação de cronograma de eventos e acontecimentos das unidades de ensino como forma de aproximar família e comunidade;	Em andamento
7.33	Anualmente	Incentivar que nas unidades escolares o lúdico seja utilizado como uma estratégia de promoção da aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos;	Em andamento
7.34	Anualmente	Incentivar o aprendizado de instrumentos musicais pelos alunos;	Em andamento
7.35	Anualmente	Promover a aplicação de temas transversais no ambiente escolar nos termos da legislação vigente;	Em andamento
7.36	Anualmente	Promover a formação continuada e valorização de professores bilíngues de forma a otimizar as metodologias de ensino das línguas estrangeiras junto aos alunos;	Em andamento
7.39	Anualmente	Realização de projetos educacionais voltados para crianças e adolescentes, objetivando a orientação preventiva, instrução e a intervenção do uso abusivo de substâncias psicoativas, através de parceria com órgãos públicos, entidades não governamentais e sociedade civil.	Em andamento
7.6	2025	Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas;	Em andamento

7.14	2025	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as instituições escolares;	Em andamento
7.15	2025	Assegurar a todos os alunos das escolas públicas de Ensino Fundamental e Médio o acesso aos espaços para práticas esportivas, com a sua difusão através de competições que visem integrar a comunidade escolar; bem como a disposição de bens culturais e artísticos e laboratórios de ciências e de informática, ainda que itinerantes;	Em andamento
7.17	2025	<i>Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; (Alterada pela N.T. 03/2017)</i>	Em andamento
7.21	2025	Criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério;	Em andamento
7.27	2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Em andamento
7.37	2025	Promover através de metodologias próprias a educação socioemocional, com objetivo de melhorar a aprendizagem, reduzir a indisciplina, aprimorar as relações interpessoais, beneficiando o aumento da participação familiar na formação dos alunos, proporcionando qualidade de vida e bem-estar psíquico;	Em andamento

7.38	2025	Realização de campanhas educativas junto aos pais de alunos que visem a prevenção da violência doméstica, especialmente contra a mulher, em parceria com órgãos públicos;	Em andamento
------	------	---	--------------

Considerações: Este conjunto de estratégias é muito relevante por tratar, de maneira geral, sobre a qualidade do ensino ofertado por todas as redes públicas e privada, necessitando, portanto de ampla parceria entre elas. Quanto a estratégia 7.3 que incentiva a participação em avaliações externas, a rede municipal justifica a não adesão ao SARESP nos últimos anos, devido aos custos exigidos, porém, ainda participa das avaliações federais (Prova Brasil e ANA) e promove uma avaliação municipal (SAREM). Sugere-se a retirada da estratégia 7.8 por meio de Nota Técnica nº 01/2017 do documento por não se tratar de incumbência municipal. O incentivo do Arranjo de Desenvolvimento da Educação previsto na estratégia 7.12 vem ocorrendo, porém não no que diz respeito a produção de material didático próprio. Sugere-se alteração na redação da 7.17, pela Nota Técnica nº 03/2017, para viabilizar seu atendimento para todas as redes acrescentando o termo “salas de leitura” junto a bibliotecas. A 7.18 necessita de correção na redação para se adequar à instância municipal sugerida pela Nota Técnica nº 02/2017. A estratégia 7.21 que versa sobre criar mecanismos de incentivo e de valorização da assiduidade para os profissionais do magistério é atendida na rede municipal por meio de mecanismo na evolução funcional. Com relação a estratégia 7.29 que prevê estímulo às escolas que melhorem o desempenho no IDEB cita-se que a rede municipal o contempla na avaliação de desempenho. O ensino de instrumentos musicais pedido na estratégia 7.34 é oferecido para a rede municipal pelo Projeto Música na Rede, entretanto precisa ser ampliado. Quanto a estratégia 7.38 que pede campanhas educativas para prevenção da violência doméstica, destaca-se a presença dos órgãos de apoio municipais e busca-se maior participação da sociedade civil. Finalmente, para o cumprimento da estratégia 7.39 cita-se o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), promovido pela parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de outros programas existentes. O resultado apurado pelo índice do IDEB de 2015 é exclusivamente da rede estadual de ensino, visto que a rede municipal conta com apenas uma unidade escolar com este ciclo de educação, mas no ano avaliado, não possuía o número mínimo referendado para participar do instrumento avaliativo.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade e dos 25% menos favorecidos, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para diagnosticar e avaliar essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
8.1	Anualmente	Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Em andamento
8.2	Anualmente	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;	Em andamento
8.3	Anualmente	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Não iniciada

Considerações: As estratégias dessa meta envolvem a parceria de diferentes órgãos públicos nos segmentos municipal, estadual e federal, como a 8.2 que é efetivada pelo Exame Nacional de Certificação de Competências da Educação de Jovens e Adultos (ENCCEJA), organizado pelo Instituto Nacional Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP). A estratégia 8.3 encontra-se não iniciada pelos entes públicos, porém em fase de estudos para implantação. As demais estratégias encontram-se iniciadas, no entanto não finalizadas.



IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 96,8% até 2020*, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

** Data alterada pela Nota Técnica nº 10/2017.*

Para diagnosticar e avaliar essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020. Por essa razão, sugere-se a alteração da redação da meta por meio de Nota Técnica.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
9.1	Anualmente	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	Não iniciada
9.2	Anualmente	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Em andamento
9.3	Anualmente	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	Em andamento
9.4	Anualmente	Executar ações de atendimento ao estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico;	Em andamento
9.6	Anualmente	Promover metodologias de ensino que favoreçam e valorizem o letramento digital;	Em andamento
9.5	2025	Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal para os alunos	Não iniciada

		com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades e as associações, por meio de ações de extensão, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	
9.7	2025	Promover diagnósticos que visem apurar o índice de analfabetismo nas pessoas maiores de 60 (sessenta anos) com o objetivo de buscar alternativas de erradicação do analfabetismo nessa faixa etária em regime de colaboração entre os entes federados e, em parceria com organizações da sociedade civil, bem como Conselho Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, mediante recursos disponíveis.	Não iniciada

Considerações: A estratégia 9.2 encontra-se iniciada pela divulgação pública da oferta do EJA, porém a busca ativa não está iniciada. A 9.5 encontra-se não iniciada pela falta da pactuação e articulação dos sistemas de ensino para elaboração de programa de capacitação tecnológica para deficientes acima de 15 anos. A estratégia 9.7 encontra-se não iniciada pelos entes públicos, porém em fase de estudos para implantação. As demais estratégias encontram-se iniciadas, no entanto não finalizadas.

X. META sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA) na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

INDICADOR 10	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EJA INTEGRADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

5%	DADO INICIAL	0%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	0%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Neste segmento o município não avançou e, portanto, não atingiu a meta proposta para o período.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
10.1	Anualmente	Participar de programa nacional de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial de forma a estimular a conclusão da educação básica, que o município venha a fazer parte.	Não iniciada
10.2	Anualmente	Fomentar matrículas na educação de jovens e adultos e através de parceria com órgãos Federais, Estaduais ou Municipais articular a formação inicial de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do (a) trabalhador (a);	Não iniciada
10.3	Anualmente	Estimular a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional em cursos planejados de acordo com a característica deste público, inclusive na modalidade de Educação a Distância, através de parcerias com órgãos Federais, Estaduais e Municipais;	Não iniciada
10.4	Anualmente	Estimular mecanismos de divulgação e promoção, por meio de programas de bolsas de estudo para participação do público-alvo neste nível de formação financiados por órgãos federais e estaduais competentes.	Não iniciada

50% da expansão	DADO INICIAL	0	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	Não houve expansão	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

Nesse segmento, como visto anteriormente, o município não apresentou expansão bruta, portanto não há como calcular esse indicador pois depende do cumprimento do primeiro indicador. Contudo houve o crescimento no setor público na ordem de 428 novas matrículas.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
11.1	Anualmente	Fomentar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, científica e tecnológica levando em consideração a responsabilidades dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	Em andamento
11.2	Anualmente	Expandir a oferta de educação profissional de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;	Em andamento
11.3	Anualmente	Ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	Em andamento
11.4	Anualmente	Estimular mecanismos de divulgação e promoção, por meio de programas de bolsas de estudo para participação do público-alvo neste nível de formação financiados por órgãos federais e estaduais competentes;	Em andamento
11.5	Anualmente	Estabelecer parceria com a Secretaria Estadual de Ciências e Tecnologia para oferecimento de transporte aos alunos matriculados na Escola Técnica Estadual “Frei Arnaldo Maria de Itaporanga”;	Em andamento

11.6	Anualmente	Desenvolver ações de sensibilização do público alvo para acesso às informações pertinentes aos benefícios que a formação profissional técnica dispõe, incentivando o ingresso nesse tipo de formação;	Em andamento
11.7	Anualmente	Garantir a existência de projetos de orientação vocacional nos Plano Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino Fundamental Nível II;	Em andamento
11.8	Anualmente	Promover através de parcerias com a Saúde e Assistência Social, pesquisa para contabilizar o público alvo da Educação Especial, assim como, fazer a verificação de cursos profissionais técnicos de nível médio adequado às características desses alunos;	Em andamento
11.9	Anualmente	Promover pesquisa junto aos alunos do Ensino Fundamental Nível II, sobre a preferência de cursos profissionais técnicos, articulando a formação básica e a formação para o mundo do trabalho.	Em andamento

Considerações: A presença de projetos de orientação vocacional nas instituições de Ensino Fundamental II, descrito na estratégia 11.7, acontece em algumas unidades, porém precisa ser expandida para todas. A parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para atendimento da estratégia 11.8, encontra-se em fase de organização. As demais estratégias encontram-se em andamento, porém não finalizadas.

XII. Meta sobre a Educação Superior

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior em 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida em 33% (trinta e três por cento), da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão em, pelo menos, 40% (quarenta por cento), das novas matrículas, no segmento público.

INDICADOR 12 A	MATRÍCULAS TOTAIS NO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO	
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

	DADO MUNICIPAL	638 (422 novas matrículas - 17,2% da expansão)	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME
--	----------------	--	--

A expansão de matrículas no Ensino Superior do município no período atingiu 2449 matrículas, e esperava-se que 40% da expansão (980 matrículas) ocorressem no setor público. Porém a expansão do setor público foi de 17,2% (422 novas matrículas) apenas, não atendendo a meta proposta para o indicador.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
12.1.1	Anualmente	Monitorar a execução por meio das instituições de Ensino Superior a aplicação de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, para áreas de grande pertinência social;	Em andamento
12.1.2	Anualmente	Acompanhar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação no Ensino Superior;	Em andamento
12.1.3	Anualmente	Garantir condições de acessibilidade nas instituições de Ensino Superior, na forma da legislação;	Em andamento
12.2.1	Anualmente	Estimular a expansão das instituições de Ensino Superior cujo acesso seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Estadual e Federal, mediante termo de adesão, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;	Em andamento
12.2.2	Anualmente	Estimular mecanismos para ocupar vagas ociosas em cada período letivo no Ensino Superior público;	Em andamento

12.2.3	Anualmente	Acompanhar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Ensino Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;	Em andamento
12.2.4	Anualmente	Fomentar a oferta de Ensino Superior público e gratuito, prioritariamente para a formação de professores para a Educação Básica para atender o déficit de profissionais em áreas especializadas.	Em andamento

Considerações: O Ensino Superior do município tem maior representatividade no setor privado, que deve se empenhar no atendimento das estratégias propostas. Porém a participação do setor público tem aumentado, porém não atingindo o esperado por este PME, exigindo do município o acompanhamento e o incentivo a sua expansão. Cabe salientar que todas as estratégias estão em andamento e algumas delas são regidas por pactos ou leis próprias como a estratégia 12.1.3.

XIII. Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta13. Elevar a qualidade do Ensino Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Ensino Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

INDICADOR 13 A	PERCENTUAL DE DOCENTES COM MESTRADO OU DOUTORADO NO ENSINO SUPERIOR PRESENCIAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Nova meta*	DADO INICIAL	Novo diagnóstico	XXX
	DADO MUNICIPAL	66,2%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

* Alteração pela Nota Técnica nº 13/2017.

Esse indicador aponta que o percentual de professores, mestres e doutores, no corpo docente do Ensino Superior presencial do município atinge 66,2%. Assim, o crescimento no setor até 2025 deverá ser de 8,8%.

INDICADOR 13 B	PERCENTUAL DE DOCENTES COM DOUTORADO NO ENSINO SUPERIOR PRESENCIAL		
	META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
Nova meta*	DADO INICIAL	Novo diagnóstico	XXX
	DADO MUNICIPAL	16,1%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

* Alteração pela Nota Técnica nº 13/2017.

Esse indicador aponta que o percentual de professores doutores, no corpo docente do Ensino Superior do município atinge 16,1%. Assim, o crescimento no setor até 2025 deverá ser de 18,9%.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
13.1	Anualmente	Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de Ensino Superior do município, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;	Em andamento
13.2	Anualmente	Incentivar e acompanhar a elevação do padrão de qualidade das instituições de educação superior, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;	Em andamento

13.3	Anualmente	Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de Ensino Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Em andamento
13.4	2025	Ampliar para a Universidade Aberta do Brasil (UAB) Polo Votuporanga ou outro programa federal que venha a substituí-lo, a proposta e oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu.	Em andamento
13.5	2025	Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.	Em andamento

Considerações: A oferta de cursos de mestrado e doutorado pedida nas estratégias 13.4 e 13.5 só se efetivam por meio de parcerias com o governo federal e instituições públicas de Ensino Superior, na qual há um planejamento inicial por meio das instituições municipais, entretanto ainda sem se efetivar. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu da população de Votuporanga.

Para diagnosticar e avaliar, precisamente, essa meta é necessário um censo populacional que somente será realizado pelo IBGE em 2020. Contudo, podemos apresentar indicadores baseados em dados das instituições governamentais (CNPq):

Número de mestres titulados em Votuporanga – 2015	Número de mestres titulados em Votuporanga – 2017
---	---

145	156
-----	-----

Fonte: Diagnóstico – Comissão Técnica PME

Número de doutores titulados em Votuporanga – 2015	Número de mestres titulados em Votuporanga – 2017
48	57

Fonte: Diagnóstico – Comissão Técnica PME

O aumento no número de mestres e doutores titulados de Votuporanga indica aumento no número de matrículas.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
14.1	2016	Elaborar, no prazo de um ano, um sistema de consulta pública para censear o número de mestres e doutores titulados no município, de forma a fornecer dados para o acompanhamento da evolução desta meta;	Em andamento
14.2	Anualmente	Promover por meio de parcerias com instituições de Ensino Superior o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as universidades, pesquisa e extensão;	Em andamento
14.3	Anualmente	Buscar e incentivar parcerias com entidades públicas e privadas com o objetivo de expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação a Distância, incluindo a Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga ou outro programa que venha substituí-lo;	Em andamento
14.5	Anualmente	Articular ações visando convênio em consonância com a Portaria Capes nº 26/12, entre o órgão gestor municipal e instituições de Ensino Superior para viabilizar formações em nível de Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter) objetivando promover localmente, um maior grau de qualificação dos recursos	Em andamento



		humanos, principalmente para pertencentes a quadros de docentes.	
14.4	2025	14.4 Acompanhar e estimular ações de ampliação dos investimentos na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 doutores por 1.000 habitantes;	Em andamento

Considerações: A consulta pública citada na estratégia 14.1 encontra-se em fase de organização. Como dito na meta anterior a oferta de cursos de mestrado e doutorado pedida nas estratégias 14.3 e 14.3 só se efetivam por meio de parcerias com o governo federal e instituições públicas de Ensino Superior, na qual há um planejamento inicial por meio das instituições municipais, entretanto ainda sem se efetivar. Quanto a meta proposta pela estratégia 14.4, o município atinge, hoje, a proporção estimada de 0,61 doutores por 1.000 habitantes. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

XV. Meta sobre a Formação de Professores

Meta15. Garantir que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o término deste PME.

INDICADOR 15	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
97,05%	DADO INICIAL	96,31%	PNE em movimento 2015
	DADO MUNICIPAL	97,2%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que 97,2% dos docentes da Educação Básica pública do município possuem formação específica de nível superior, atingindo a meta proposta para o período.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
15.1	Anualmente	Fortalecer parcerias com instituições que promovam programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;	Em andamento
15.2	Anualmente	Valorizar as práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	Em andamento
15.3	Anualmente	Garantir continuidade de oferta de vagas do Programa PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores, ou outro que venha substituí-lo para cursos de graduação e licenciatura na área da educação, através do Governo Federal;	Em andamento
15.4	Anualmente	Buscar parceria com instituições de Ensino Superior estaduais e federais para oferta de vagas de cursos de graduação e licenciatura na UAB Universidade Aberta do Brasil – Polo Votuporanga.	Em andamento

Considerações: A estratégia 15.1 é efetivada pela parceria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) com instituições de ensino superior. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

XVI. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16. Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16 A	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA FORMADOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
----------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	42,61%	DADO INICIAL	
DADO MUNICIPAL		54,9%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O resultado obtido aponta que 54,9% dos docentes da Educação Básica pública do município possuem formação específica de pós-graduação, atingindo a meta proposta para o período.

INDICADOR 16 B				EXISTÊNCIA DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA NAS REDES			
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR			
SIM	DADO INICIAL	SIM		PNE em movimento 2015			
	DADO MUNICIPAL	SIM		Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME			

A oferta de Formação Continuada aos profissionais do magistério é garantida por cada rede de ensino do município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
16.1	Anualmente	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionar a demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Ensino Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios;	Em Andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
17.4	2017	Promover estudos para equiparação salarial dos Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II até o término da primeira revisão do PME, conforme orçamento municipal.	Não iniciada
17.3	2020	Implementar políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial, mediante repasses de recursos financeiros da União;	Em andamento
17.1	Anualmente	Assegurar a valorização e acompanhamento permanente para atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da Educação Básica;	Em andamento
17.2	Anualmente	Garantir a continuidade das comissões paritárias de profissionais da educação do sistema municipal de ensino, para acompanhar a política de valorização do magistério;	Em andamento

Considerações: A estratégia 17.4 encontra-se não iniciada. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas, cabendo a revisão dessas questões à Comissão Paritária e a Administração Pública.

XVIII. Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18. Assegurar a atualização e revisão dos Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino, com a participação das comissões paritárias instituídas por representantes das categorias.

INDICADOR 18	SITUAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL QUANTO A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA
--------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO (2017)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
SIM	DADO INICIAL	SIM	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	NÃO	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

O Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública municipal não foi atualizado pelos responsáveis no período sugerido por este Plano.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
18.1	2018	Assegurar o acompanhamento permanente para atualização do Plano de Carreira Municipal a cada 3 (três) anos, visando equiparar as condições entre os planos do magistério dos sistemas públicos, observando as indicações da Meta 17 sobre valorização;	Em andamento
18.4	2018	<i>Instituir curso de Formação para o profissional ingressante na educação, com carga horária de, no mínimo 40 (quarenta) horas, cuja avaliação não terá caráter eliminatório, como parte integrante do período de estágio probatório, na forma a ser disciplinada pelos sistemas de ensino, a constar, obrigatoriamente, no Plano de Cargos e Carreira do município e, por sugestão nos Planos das outras redes presentes no município; (Alterada pela N.T. 05/2017)</i>	Não iniciada
18.2	Anualmente	Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área da educação, para o município, que tenha aprovada lei específica estabelecendo Plano de Carreira para os profissionais da educação; (Retirada pela N.T. 06/2017).	Em andamento

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	STATUS
19.1	Anualmente	Aderir aos programas federais de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos municipais de educação, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Em andamento
19.2	Anualmente	Realizar Seminários Permanentes de Educação, com o intuito de acompanhamento da execução deste PME, juntamente com a Comissão Coordenadora instituída pela Portaria Municipal nº 17 996/2014 e Conselho Municipal da Educação;	Em andamento
19.3	Anualmente	Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres - APM, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações;	Em andamento
19.4	Anualmente	Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;	Em andamento
19.5 *	Anualmente	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus	Em andamento

		familiares na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	
19.6 *	Anualmente	Garantir, mediante lei específica, a nomeação comissionada de Diretores de Escola, Assessores de Direção de Escola, Assessores de Coordenadoria Pedagógica e Assessores Pedagógicos, vinculados a critérios técnicos de mérito e desempenho na Rede Municipal de Ensino, através de processo seletivo.	Paralisada

* Numerações alteradas pela Nota Técnica nº 14/2017.

Considerações: Sugere-se a alteração da numeração das estratégias 19.6 e 19.7, pela Nota Técnica nº 14/2017, a fim de corrigir sua sequência. A estratégia 19.6 encontra-se paralisada, no ano de 2017, em atendimento a ADIN (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 001/2017, que determina alterações na forma de provimento dos cargos em comissão e das funções de confiança. As demais estratégias, sob a análise desta Comissão, todas estão iniciadas, porém não encerradas, necessitando de atenção para as mesmas.

XX. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20. Ampliar os recursos destinados à Educação Pública do município, aplicando de forma eficiente e transparente os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

INDICADOR 20	ÍNDICE DA AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO (2016) ¹	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Ampliação	DADO INICIAL	0	Diagnóstico PME 2015 Comissão Técnica PME
	DADO MUNICIPAL	+11,99%	Diagnóstico Municipal 2017 Comissão Técnica PME

¹ Fechamento das contas de 2016.

		conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	
20.9	Anualmente	Cumprir as exigências necessárias para a manutenção do convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) ou outro fundo que venha a substituí-lo.	Em andamento
20.2	2025	Utilizar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica;	Não iniciada
20.3	2025	Implementar o Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e será progressivamente ajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, sendo este também, reajustado progressivamente;	Não iniciada
20.4	2025	Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	Não iniciada
20.6	2025	Assegurar após a aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, o padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	Não iniciada

20.7	2025	Ampliar o investimento municipal em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 3,19% do Produto Interno Bruto - PIB do Município no último ano de vigência desta Lei;	Em andamento
------	------	---	--------------

Considerações: As estratégias 20.2, 20.3, 20.4 e 20.6 encontram-se não iniciadas pois dependem da iniciativa em âmbito federal. A 20.7 encontra-se em andamento com índice já calculado para os anos 2015 e 2016, e projetado até 2025. Quanto a esta, a tabela de projeção de investimento do PIB, constante nas páginas 26 e 27 do referido plano, passa a constar com a seguinte revisão de índices conforme informações do Banco Central do Brasil, assim descrita:

PERCENTUAL DE INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COMPARADA AO PRODUTO INTERNO BRUTO DE VOTUPORANGA			
DADOS PREVISTOS NO PME 2015		ÍNDICES APURADOS	
2015	2,93%	2015	2,54%
2016	2,95%	2016	2,83%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Como se vê, o índice apurado não atingiu as expectativas devido ao período de recessão do país, contudo a ampliação dos investimentos municipais, partindo do índice oficial, representa um aumento acima do esperado.

A estratégia 20.8 encontra-se não iniciada, no entanto em análise técnica. As demais estratégias encontram-se iniciadas, porém não finalizadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desse longo processo de análise de dados e estudo de ações, conclui-se que, de forma geral, o município na área da educação avançou em certos pontos, porém não atendeu todas as metas propostas. A evolução pode parecer discreta, mas deve-se considerar que essa atualização de dados para Avaliação e Monitoramento do PME é feita a curto prazo, dois anos após a publicação oficial.

5. NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017

ASSUNTO	Retirada da estratégia 7.8 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência da mesma por seu controle estar fora do alcance municipal.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 7.8 diz “Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações externas de aprendizagem, considerando o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido”. Como dito, trata-se de um instrumento de avaliação internacional que seleciona aleatoriamente os municípios que participarão de cada país. Portanto, não há condições de ser atendida essa estratégia pelo município.
CONCLUSÃO	Sugere-se a retirada da estratégia 7.8 integralmente do Plano Municipal da Educação.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira

NOTA TÉCNICA Nº 02/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 7.18 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação desta estratégia por envolver entes além da alçada municipal.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 7.18 diz “Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação <u>dos Estados</u> e dos Municípios, bem como manter programa <u>nacional</u> de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação”. Os dizeres sublinhados se referem a ações em âmbito nacional e estadual, não cabendo ao município executá-las.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 7.18, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 7.18: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação”.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



NOTA TÉCNICA Nº 03/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 7.17 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação desta estratégia por constar de recurso e ambiente inexistente nas instituições de ensino de algumas redes.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 7.17 diz “Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias para a universalização das <u>bibliotecas</u> nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet”. O termo sublinhado (biblioteca) restringe e limita as redes que não possuem tal ambiente e adotam as salas de leituras como meio pedagógico de incentivo à leitura.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 7.17, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 7.17: Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.”
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



NOTA TÉCNICA Nº 04/2017

ASSUNTO	Alteração da redação do diagnóstico e meta projetada da Meta 12, submeta 2.											
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira											
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a inconsistência na redação deste diagnóstico e da meta projetada.											
ANÁLISE TÉCNICA	<p>O diagnóstico para a submeta 2 da Meta 12 considera a taxa líquida de matrícula da população do município de 18 a 24 anos no Ensino Superior como número absoluto a ser alcançado baseado na projeção de crescimento de matrículas da submeta1. Porém, a taxa líquida de matrículas deve sempre considerar a oscilação da população total da referida faixa etária. Portanto, deve constar como número percentual.</p> <p>Assim, o diagnóstico inicial de Votuporanga, baseado nos dados constantes no site: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php, em 2015, é de 31%. Projetando a evolução da submeta 2, considerando como mínimo a projeção nacional, deve-se considerar a meta final a alcançar para 41,23%, ao contrário do número de matrículas 5722, que foi considerado.</p>											
CONCLUSÃO	<p>Sugere-se a alteração da redação da tabela de diagnóstico e projeção das submetas da Meta 12, constante na página 76 do documento, a fim de constar da seguinte maneira:</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>TOTAL DE MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO</th> <th>SUBMETA 1 (EXPANDIR EM 50%)</th> <th>SUBMETA 2 (EXPANDIR EM 33%)</th> <th>SUBMETA 3 (ATINGIR 40% DA EXPANSÃO)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4292*</td> <td>6438*</td> <td>41,23%**</td> <td>858*</td> </tr> </tbody> </table> <p>* Fonte: Secretaria das Unidades de Ensino, 2015 ** Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</p> <p>E, ainda, do texto na sequência da mesma página, intitulado: ANÁLISE DA PRIMEIRA PARTE DA META 12 DO PME, a fim de constar da seguinte maneira: “Nos índices apresentados encontra-se o resultado de 4292 (quatro mil, duzentas e noventa e duas) matrículas no Ensino Superior. Assim, projetamos a meta de elevação da taxa bruta de matrícula para 6438 (seis mil, quatrocentas e trinta e oito), representando a criação de 2146 (duas mil, cento e quarenta e seis) novas vagas. Espera-se atingir a taxa líquida de matrícula de 41,23% dos estudantes.”</p>				TOTAL DE MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO	SUBMETA 1 (EXPANDIR EM 50%)	SUBMETA 2 (EXPANDIR EM 33%)	SUBMETA 3 (ATINGIR 40% DA EXPANSÃO)	4292*	6438*	41,23%**	858*
TOTAL DE MATRÍCULAS NO MUNICÍPIO	SUBMETA 1 (EXPANDIR EM 50%)	SUBMETA 2 (EXPANDIR EM 33%)	SUBMETA 3 (ATINGIR 40% DA EXPANSÃO)									
4292*	6438*	41,23%**	858*									
ASSINATURAS	<p>Simone Rafaela Floriano Franzin Marton</p> <p>Renner Willian Candido da Silva</p> <p>Vilma Aparecida Marona de Oliveira</p>											

NOTA TÉCNICA Nº 07/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da meta projetada da Meta 3, submeta 2.					
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira					
HISTÓRICO	Durante a avaliação do PME mediante diagnóstico, foi detectada a inconsistência na redação desta meta projetada por considerar um índice que não corresponde ao proposto pela rede estadual.					
ANÁLISE TÉCNICA	A análise da submeta 2 da Meta 3 considera a elevação da taxa líquida de matrícula da população do município de 15 a 17 anos no Ensino Médio partindo do diagnóstico inicial de 62,9% a fim de atingir até 2025 o índice de 98%, que a princípio estava em consonância com a meta do Plano Estadual de Educação preliminar. Porém, este Plano posteriormente sofreu alterações para sua promulgação considerando a meta final para 85%. Considera-se, assim, que a meta acompanhe a sugestão da Rede Estadual de ensino que responde pela grande maioria das instituições nesta modalidade.					
CONCLUSÃO	<p>Sugere-se a alteração da redação da Meta 3 a fim de constar da seguinte maneira: “Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%* (oitenta e cinco por cento).”</p> <p>Sugere-se, também, a alteração da tabela de diagnóstico e projeção da submeta 2 da Meta 3, constante na página 43 do documento, a fim de constar da seguinte maneira:</p>					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO</th> <th>META (85%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">62,9%*</td> <td align="center">EXPANDIR EM 22,1%</td> </tr> </tbody> </table>		TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO	META (85%)	62,9%*	EXPANDIR EM 22,1%
	TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO	META (85%)				
62,9%*	EXPANDIR EM 22,1%					
<p>* Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</p> <p>E, ainda, a alteração do texto na sequência da página 44, intitulado: ANÁLISE DA SEGUNDA PARTE DA META 3 DO PME, a fim de constar da seguinte maneira: “Nos índices municipais encontra-se o resultado de 62,9% como taxa líquida de matrículas no Ensino Médio e, portanto precisa-se ampliar este índice em 22,1% a fim de atingir a meta (85%) que está em consonância com a meta proposta pela Rede Estadual de ensino que responde pela grande maioria das instituições nesta modalidade. Necessita-se, portanto, estabelecer estratégias para atrair este público e enquadrá-los no ensino esperado, lembrando-se que esta modalidade encontra-se sob maior reponsabilidade do sistema estadual de ensino. Seguem abaixo as estratégias que constam na proposta de redação para o Plano Estadual da Educação (PEE) com algumas adequações às particularidades de nosso município.”</p>						
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira					



NOTA TÉCNICA Nº 08/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 5.5 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 5.5 diz “Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, seja ela falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013”. Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.5, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 5.5: Identificar a origem das dificuldades apresentadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, sejam elas falhas no processo de ensino, problemas psicossociais, ou alterações físicas e de saúde através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016”.
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



NOTA TÉCNICA Nº 09/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 5.6 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 5.6 diz “Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013”. Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.6, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 5.6: Integrar áreas e profissionais da Educação Municipal, Saúde e Assistência Social, além de parcerias com outras instituições, a fim de utilizar-se de processos avaliativos e terapêuticos para a busca de soluções para as falhas na aprendizagem do aluno através do PAM (Programa Aprender Melhor) regulamentado pela Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016”.
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



NOTA TÉCNICA Nº 14/2017

ASSUNTO	Alteração da numeração da estratégia 19.6 e 19.7
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectado um erro de digitação na numeração das estratégias.
ANÁLISE TÉCNICA	As estratégias 19.6 e 19.7 foram numeradas erroneamente, pois elas sucedem a estratégia 19.4 do documento e não há estratégia posterior a essas. Destaca-se que o conteúdo das mesmas manter-se inalterado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da numeração da estratégia 19.6, a fim de constar como 19.5, e da estratégia 19.7, a fim de constar 19.6.
ASSINATURAS	Simone Rafaela Floriano Franzin Marton Renner Willian Candido da Silva Vilma Aparecida Marona de Oliveira



NOTA TÉCNICA Nº 15/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 2.1.2 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 2.1.2 diz “Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal conforme Decreto Municipal nº 8897, de 18 de novembro de 2013”. Atualmente, o atendimento pelo Programa Aprender Melhor está pautado pela Lei Municipal nº 5736/2016, que substituiu o Decreto citado.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.5, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 2.1.2: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e condições para sua permanência com qualidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, como por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e o Programa Aprender Melhor (PAM), sendo este último exclusivo para alunos da Rede Municipal, conforme Lei Municipal nº 5736, de 18 de fevereiro de 2016.”
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



NOTA TÉCNICA Nº 16/2017

ASSUNTO	Alteração da redação da estratégia 4.6 do documento.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos
HISTÓRICO	Durante a análise do documento para fins de monitoramento e avaliação do PME, foi detectada a necessidade de alteração do texto da estratégia, em razão de mudanças legais.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 4.6 diz “Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de <u>2006</u> e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos”. Foi detectado um erro de digitação no referido ano de publicação do Decreto nº 5626, que foi efetivado em 2005.
CONCLUSÃO	Sugere-se a alteração da redação da estratégia 5.5, a fim de constar da seguinte maneira: “Estratégia 2.1.2: Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 0 a 17 anos em escolas regulares inclusivas e classes bilíngues, nos termos do art.22 do Decreto nº5.626 de 22 de dezembro de 2005 e dos artigos 24 e 30 da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.”
ASSINATURAS	Éderson Marcelo Batista Meiriane Aparecida Castilheri da Costa Marcelo Alexandre dos Santos



